



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no SAPL da Câmara Municipal de Caçu, em 21/01/2025.

Secretaria Geral

PORTARIA Nº 30, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a revisão geral de vencimentos dos servidores públicos efetivos, definidos na Lei Municipal nº 1.952, de 7 de novembro de 2014, e de livre nomeação e exoneração, definido na Resolução nº 1, de 17 de janeiro de 2023, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.636, de 20 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica realizado a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Caçu-GO, criados na Lei Municipal nº 1.952, de 7 de novembro de 2014, e alterações, no importe de 4,77%, conforme definido na Lei Municipal nº 2.636, de 20 de janeiro de 2025, sobre o valor definido no quadro de carreira, qual passa a vigorar nos valores apresentados no Quadro do Anexo I do presente ato.

Art. 2º Fica realizado a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos ocupantes dos cargos de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Caçu-GO, criados na Resolução nº 1, de 17 de janeiro de 2023, e alterações, no importe de 4,77%, conforme definido na Lei Municipal nº 2.636, de 20 de janeiro de 2025, sobre o valor definido no quadro de vencimentos, qual passa a vigorar nos valores apresentados no Quadro do Anexo II do presente ato.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu-GO, em 21 de janeiro de 2025.

Ver. **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**
Presidente



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

ANEXO I - Portaria nº 30/2025, de 21 de janeiro de 2025.

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS E VALORES E REFERÊNCIAS DA LEI Nº 1.952/2014.

Adequação a Lei Municipal nº 2636/2025, de 20 de janeiro de 2025.

PERCENTUAL 4,77%

REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII
	0 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos

Auxiliar Adm	I	II	III	IV	V	VI	VII
Nível I	4.447,45	4.536,35	4.627,11	4.719,65	4.814,06	4.910,31	5.009,19
Nível II	4.901,05	5.184,53	5.288,19	5.393,97	5.501,85	5.611,90	5.724,15
Nível III	5.809,06	6.024,58	6.043,74	6.164,61	6.291,17	6.413,68	6.541,94
Nível IV	6.639,02	6.771,80	6.907,23	7.045,38	7.186,28	7.330,01	7.476,63
Nível V	7.587,58	7.739,33	7.894,12	8.051,99	8.213,04	8.377,29	8.544,83

Recepcionista	I	II	III	IV	V	VI	VII
Nível I	3.176,74	3.236,07	3.305,12	3.371,18	3.438,63	3.507,37	3.577,55
Nível II	3.630,88	3.700,40	3.777,30	3.852,85	3.929,88	4.008,51	4.088,65
Nível III	4.138,81	4.232,32	4.316,97	4.403,28	4.491,35	4.581,18	4.672,81
Nível IV	4.742,16	4.837,00	4.933,77	4.706,41	5.133,05	5.235,71	5.340,44
Nível V	5.419,59	5.528,08	5.638,63	5.750,76	5.866,42	6.159,77	6.282,96

Aux. Serv. Gerais Motorista Jardineiro Vigilante Segurança	I	II	III	IV	V	VI	VII
Nível I	2.541,44	2.592,26	2.644,08	2.696,99	2.750,97	2.805,96	2.863,18
Nível II	2.904,53	2.962,65	3.021,89	3.082,34	3.143,96	3.206,85	3.270,98
Nível III	3.319,52	3.385,91	3.453,65	3.522,70	3.593,18	3.665,03	3.738,33
Nível IV	3.793,80	3.869,70	3.947,05	4.025,99	4.106,54	4.188,66	4.272,47
Nível V	4.335,84	4.422,57	4.510,99	4.601,21	4.693,25	4.787,11	4.882,89

Analista de Sistema (T.I.) Assist. Legislativo Assist.Comunica ção	I	II	III	IV	V	VI	VII
Nível I	4.505,03	4.595,12	4.687,04	4.752,34	4.876,38	4.973,91	5.073,39
Nível II	5.135,73	5.238,45	5.343,21	5.450,07	5.559,06	5.670,25	5.783,66
Nível III	5.854,73	5.971,82	6.091,26	6.213,08	6.337,34	6.464,09	6.593,37
Nível IV	6.674,40	6.807,88	6.944,04	7.082,91	7.224,57	7.369,07	7.516,44
Nível V	7.608,81	7.760,99	7.916,20	8.074,53	8.236,01	8.400,74	8.568,74

Vereador **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**

Presidente da Câmara Municipal de Caçu-GO

(64) 3656-1348 | (64) 3656-1442 | (64) 3656-1174 | Acesse: cacu.go.leg.br - sapl.cacu.go.leg.br

Edifício Vicente de Sousa Lima - Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55 - Setor Morada dos Sonhos - Caçu - Goiás - CEP: 75813-000

CNPJ: 24.858.722/0001-40



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

ANEXO II - Portaria nº 30/2025, de 21 de janeiro de 2025

Anexo I - Resolução nº 01/2023, que estabelece a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Caçu

Atualizado pela Lei nº 2636/2025, de 20 de janeiro de 2025.

4,77%

Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Símbolo	Provimento	Remuneração	Cód. Ref. Sal.
1	Secretaria Geral	1	CM-1	Comissão	R\$ 6.184,54	QCOM-1
2	Secretário Controle Interno	1	CM-2	Comissão	R\$ 6.184,54	QCOM-1
3	Secretário Legislativo	1	CM-3	Comissão	R\$ 6.184,54	QCOM-1
4	Secretário de G. Contábil e Financeiro	1	CM-4	Comissão	R\$ 6.184,54	QCOM-1
5	Assessor Jurídico	1	CM-5	Comissão	R\$ 6.184,54	QCOM-1
6	Assessor Contábil	1	CM-6	Comissão	R\$ 6.184,54	QCOM-1
7	Diretor de Gabinete	1	CM-7	Comissão	R\$ 4.105,33	QCOM-2
8	Diretor de Recursos Humanos e Pessoal	1	CM-8	Comissão	R\$ 4.105,33	QCOM-2
9	Diretor Artístico	1	CM-9	Comissão	R\$ 4.105,33	QCOM-2
10	Diretor de Patrimônio	1	CM-10	Comissão	R\$ 4.105,33	QCOM-2
11	Diretor de Almoxarifado	1	CM-11	Comissão	R\$ 4.105,33	QCOM-2
12	Diretor de Finanças	1	CM-12	Comissão	R\$ 4.105,33	QCOM-2
13	Assessor Especial	1	CM-13	Comissão	R\$ 2.872,23	QCOM-3
14	Assessor de Comunicação	1	CM-14	Comissão	R\$ 2.872,23	QCOM-3
15	Assessor Parlamentar da Presidência	1	CM-15	Comissão	R\$ 2.292,83	QCOM-4
16	Assessor Parlamentar	8	CM-16	Comissão	R\$ 2.292,83	QCOM-4

Vereador **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**

PRESIDENTE



(64) 3656-1348 | (64) 3656-1442 | (64) 3656-1174 | Acesse: cacu.go.leg.br - sapl.cacu.go.leg.br

Edifício Vicente de Sousa Lima - Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55 - Setor Morada dos Sonhos - Caçu - Goiás - CEP: 75813-000

CNPJ: 24.858.722/0001-40